

**POLUX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – CNPJ nº  
53.537.278/0001-69 (“FUNDO”)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.888.143/0001-04, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, São Paulo – SP, na qualidade de administradora do **FUNDO** (“Administradora”), conforme solicitação da **BLUEOAK INVESTMENTS ASSET LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.392.830/0001-38, na qualidade de gestora do **FUNDO**, vem, pela presente, convocar todos os cotistas do **FUNDO** a participarem da assembleia geral extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada às 10h30 do dia 28 de maio de 2026, exclusivamente em formato eletrônico, por videoconferência, para deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do FUNDO, devidamente auditadas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme anexo (“Anexo I”).

Será admitida a manifestação de voto dos cotistas do **FUNDO** por escrito, conforme modelo constante do Anexo II. Tal manifestação deverá ser enviada até o dia 27 de maio de 2026, até às 17h, impreterivelmente, devendo ser instruída com os documentos que comprovem a representação do cotista, incluindo, mas não se limitando a contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações e documento(s) de identificação do(s) signatário(s).

Caso o cotista opte pela manifestação do voto por escrito, enviando para a Administradora a sua manifestação de voto por meio do e-mail: [fip.adm@gvatacama.com.br](mailto:fip.adm@gvatacama.com.br).

A Assembleia será realizada de forma eletrônica, por videoconferência, conforme os dados de conexão abaixo:

Dados de conexão para a realização da Assembleia:

**Ingressar:**

<https://teams.microsoft.com/meet/281063353503876?p=iz3RDZhwsEsupC8hYP>

**ID da Reunião:**

281 063 353 503 876

**Senha:**

cN2g9DF7

Serão considerados presentes na Assembleia, os cotistas do **FUNDO** que enviarem a sua manifestação de voto de acordo com os prazos e os procedimentos indicados ou comparecerem, de forma eletrônica, na data da realização da Assembleia.



# GV ATACAMA

O cotista do Fundo que tenha interesse conflitante com o Fundo no que se refere à ordem do dia deverá declarar o seu impedimento para o exercício do direito de voto e abster-se de exercer o seu direito de voto na Assembleia. Fica, desde já, esclarecido que, em linha com posicionamento da CVM vigente, caso o cotista não declare o seu impedimento, a GV Atacama não poderá impedir o direito de voto do cotista.

As matérias da ordem do dia serão aprovadas na Assembleia respeitando-se os quóruns previstos no Artigo 3.1.2 do Regulamento.

São Paulo, 18 de maio de 2026.

Atenciosamente,

**GV ATACAMA CAPITAL LTDA. - Administradora**

**BLUEOAK INVESTMENTS ASSET LTDA. – Gestora**



**GV ATACAMA**

**ANEXO I – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS**